

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 14 291/2006

De harmonia com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na administradora da Universidade de Lisboa mestre Maria Luísa Machado Cerdeira a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Actos de gestão geral:

a) Dirigir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, a instrução dos procedimentos administrativos cuja decisão caiba ao reitor;

b) Praticar os actos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba ao reitor, bem como os actos de execução subsequentes a essas decisões;

c) Autorizar a passagem de certidões e declarações, excepto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

d) Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos actos de eficácia externa e os demais actos e documentos que nele devam ser publicitados nos termos legais.

2 — Actos de gestão de recursos humanos — no âmbito da gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal não docente da Reitoria:

a) Elaborar o plano de formação e executá-lo depois de superiormente aprovado;

b) Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;

c) Empossar o pessoal e prorrogar o prazo para a respectiva posse e aceitação, nos termos legais;

d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual relativamente ao pessoal directamente dependente da administração;

e) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por um motivo de interesse público e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

f) Autorizar o abono do vencimento em exercício perdido por motivo de doença de harmonia com as regras internamente definidas sobre a matéria;

g) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

h) Autorizar o benefício dos direitos reconhecidos no âmbito da protecção da maternidade e da paternidade, bem como no do regime jurídico do trabalhador-estudante;

i) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

j) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

k) Praticar todos os actos constantes do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Praticar todos os actos preparatórios e de execução dos actos da competência do reitor em matéria de gestão orçamental e de realização de despesas;

b) No que respeita ao pessoal não docente da reitoria, autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo transporte próprio, desde que não seja dispôr de viatura dos serviços ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

4 — Actos de gestão de instalações e de equipamentos:

a) Velar pela existência de condições de higiene e de segurança no trabalho;

b) Gerir a manutenção e a conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

c) Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução, dentro dos limites da lei.

5 — Delegação de assinatura — em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os assuntos de administração ordinária, fica a ora delegada autorizada a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

6 — Subdelegação de competências — em relação às matérias acima referidas, fica a ora delegada autorizada a subdelegar nos directores dos serviços as competências por mim delegadas.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 23 de Maio de 2006 pela supradelegada no âmbito definido pelo presente despacho.

9 de Junho de 2006. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 14 292/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo de 28 de Abril de 2006, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi a Maria da Conceição Lobato Campos Vieira Delgado, auxiliar técnica desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro no País no período de 2 de Maio a 30 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Junho de 2006. — A Secretária, *Ana Paula Carreira*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 14 293/2006

Por despacho do presidente do conselho científico de 24 de Maio de 2006, proferido por delegação do reitor, foi anulada a dispensa de serviço docente, por conveniência urgente de serviço, para o ano lectivo de 2005-2006, ao docente do grupo de Ciências Jurídico-Económicas mestre Miguel José Pinto Tavares Moura e Silva.

1 de Junho de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Reis Rangel de Mesquita*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Instituto de Estudos da Criança

Aviso n.º 7569/2006

Por despacho da presidente do Instituto de Estudos da Criança de 5 de Junho de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-18/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de mestrado, requerido por Donato Filipe Nobre Rosa, os seguintes professores:

Presidente — Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, professora associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Maria Adriana de Matos Fernandes Latino, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, professor auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

5 de Junho de 2006. — A Presidente, *Maria Luísa Garcia Alonso*.

Aviso n.º 7570/2006

Por despacho da presidente do Instituto de Estudos da Criança de 5 de Junho de 2006, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-18/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, foram designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhe-

cimento do grau ao nível de mestrado, requerido por Constantin Sandu, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, professor auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho. Vogais:

Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, professora associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Doutor Luís Henrique Ferreira da Cunha Leite, professor-adjunto da Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.

5 de Junho de 2006. — A Presidente, *Maria Luísa Garcia Alonso*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Despacho n.º 14 294/2006

Por despacho de 5 de Junho de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria Eugénia de Almeida Mata, professora associada desta Faculdade, para o período de 14 a 18 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho n.º 14 295/2006

Foi ao licenciado Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix rescindido o seu contrato administrativo de provimento, a partir de 1 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 36.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária), com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/96, de 22 de Novembro, como professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 14 296/2006

Por despacho de 13 de Março de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Ph. D. Gilles Dussault na categoria de professor catedrático convidado, em regime de exclusividade, para a disciplina de Sistemas de Saúde, com efeitos a 3 de Julho de 2006.

Relatório do conselho científico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical que fundamentou o convite da contratação do Ph. D. Gilles Dussault como professor catedrático convidado.

Em face dos relatórios emitidos pelos Doutores Maria Amélia Afonso Grácio, Virgílio Estólio do Rosário e António José dos Santos Grácio, professores catedráticos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT), conclui-se que o Ph. D. Gilles Dussault, doutorado em Sociologia pela Universidade de Londres, possui experiência docente em diversos países (incluindo Portugal — IHMT), tem proferido conferências e publicado artigos cujos conteúdos demonstram uma diversidade de interesses ligados à saúde pública e saúde internacional, fala fluentemente a língua portuguesa, tem orientado estudantes de doutoramento e de mestrado e exercido actividade profissional no Banco Mundial, Organização Mundial de Saúde e no CIDA (Canadian International Development Agency).

Pelo que ficou exposto, verifica-se que o Ph. D. Gilles Dussault possui aptidões comprovadas para o cargo em que é proposta a sua contratação.

25 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Amélia Afonso Grácio*.

20 de Março de 2006. — O Director, *Jorge Torgal*.

Despacho (extracto) n.º 14 297/2006

Por despacho de 12 de Junho de 2006 do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, proferido por delegação de competências, foi autorizada a licença sem vencimento ao assistente convidado António Jorge Rodrigues Cabral, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, nos dias 12 e 13 de Junho de 2006.

16 de Junho de 2006. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 301/2006

O Doutor Francisco Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por meu despacho de 7 de Junho de 2006, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do grupo I (Matemática) da Faculdade de Economia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de Doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente, a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.